



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO  
Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Domingos Neto  
Telefone: 3613-7513 FAX: 3613-7512  
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rub.: \_\_\_\_\_

**PROCOLO Nº : 2.889-4/2012**

**INTERESSADO : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSUNTO : APOSENTADORIA – Sebastiana Miranda de Araújo**

### **DESPACHO**

Cite-se o Secretário de Estado de Administração - SAD, Sr. Cesar Roberto Zilio, na forma dos Arts. 59., inciso II, 60., parágrafo único e 61., inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c os Arts. 257., inciso II e 258., inciso II, da Resolução TCE/MT nº 14/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pelo SECEX de Atos de Pessoal, encaminhando-lhe fotocópia do mesmo relatório e alertando-o que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou na aplicação de multa ao gestor, conforme Art. 75., inciso IV da Lei Complementar nº 269/2007; e no caso de eventual solicitação de prorrogação de prazo, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado e, se deferida, será, em regra, por no máximo, 15 (quinze) dias, contados do término do prazo estabelecido.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 15 de outubro de 2012.

**Conselheiro DOMINGOS NETO  
RELATOR**